



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

P O R T A R I A nº 21/2020

Suspende temporariamente as atividades da Câmara Municipal pela razão que especifica.

JOAQUIM VANDRÉ BRASIL VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a confirmação de 01 (um) caso positivo de contágio por coronavírus (COVID-19) em um dos colaboradores desta Casa Legislativa, cuja comunicação se deu no boletim epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde de 21 de novembro do corrente;

CONSIDERANDO o caráter excepcional em que se deu a referida confirmação; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Mesa nº 01, de 17 de abril de 2020 e suas alterações posteriores;

DETERMINA:

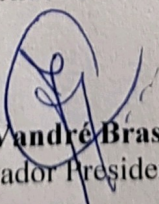
Art. 1º - Ficam suspensas, até segunda ordem, as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Arroio Grande/RS, a fim de que se realize a testagem de todos os seus colaboradores e a devida higienização e dedetização dos espaços, para que se evite o risco de contágio e propagação da COVID-19 nas dependências desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Ficam igualmente suspensos os prazos das proposições em pauta nesta Casa Legislativa, à exceção daquelas cujo trâmite é regido pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A retomada das atividades estará condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 1º deste instrumento, bem como à publicação de nova Portaria da Presidência da Casa, disciplinando os devidos procedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2020


Joaquim Vandré Brasil Vieira
- Vereador Presidente -